

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PMC/SEMD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, da Prefeitura Municipal de Caroebe, através do Ofício nº 023/GAB/PMC de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do Art 37, inciso I e IX da Constituição Federal, torna público, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-PMC/SEMED para provimento de contratação temporária para os cargos de **Professor de Educação Básica Magistério Superior/Professor de Educação Básica Magistério Superior Tempo Integral, Cuidador de Aluno/Cuidador de Aluno Especiais, Auxiliar de Serviços Operacionais, Motorista de Transporte Escolar**, para atender as escolas públicas municipais do Município de Caroebe-RR.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado na Secretaria Municipal de Caroebe, sob a coordenação da Comissão Organizadora nomeada especificamente para este fim.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para cargo temporário, conforme as Leis Municipais de 202/2018; 273/2023 e suas alterações; Art. 67, Inciso I da Lei de Nº 9394/96, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03 e demais legislações aplicáveis à espécie.

A contratação ocorrerá em caráter temporário, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os professores e demais profissionais contratados temporariamente desenvolverão suas atividades em escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Caroebe-RR, em horário a ser definido de acordo com a necessidade da Administração Pública municipal.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas por contrato de prestação de serviço por tempo determinado, sob o regime administrativo deste município e leis correlatas.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 será de até 01(um) ano a contar da data da homologação do resultado deste seletivo, prorrogável por igual período ou inferior ao primeiro, por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas de condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED Caroebe, da Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais).

É reservado a SEMED – Caroebe o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda a necessidade e previsões deste Edital durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

O(s) período(s) letivo(s) que alude o presente Processo Seletivo Simplificado abrangerá o calendário pedagógico escolar-SEMED /2025 e subsequentes.

O candidato só poderá optar pela inscrição de apenas 01 (um) cargo e uma localidade, uma vez realizado a inscrição, não será admitida substituição de envelopes com nova inscrição.

A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto em lei, sendo obrigatório a apresentação de atestado ou laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.

Do total das vagas existentes serão reservadas, 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência (PcD), nos termos no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência deferidos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 06(seis) meses (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa da Administração Pública;

por iniciativa do contratado;

por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;

por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

pelo óbito do contratado.

O candidato classificado terá sua lotação no local para a qual fez a inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto por interesse da Administração, que poderá convocar profissionais para desenvolver suas atividades em localidade distinta daquele para o qual realizou o processo seletivo.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS:**

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente estará apto para investir-se no cargo público pretendido, se atender às seguintes exigências, na data de assinatura do contrato:

Requisitos mínimos gerais:

– Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

– Achar-se em pleno exercício dos direitos políticos e civis;

– Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

Requisitos mínimos específicos

Nº	Cargo	Requisitos Mínimos Exigidos
01	Professor de Educação Básica Magistério Superior	Diploma de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
02	Cuidador de Aluno/Cuidador de Alunos Transporte Escolar/Cuidador de Alunos Especiais	Formação em nível fundamental completo;
03	Auxiliar de Serviços Operacionais - Limpeza/Merendeira/ Vigia	Formação em nível fundamental completo;
04	Motorista de Transporte Escolar	Formação em nível fundamental incompleto; Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E" e comprovante de habilitação e capacitação para transporte escolar;

O candidato que, na data da assinatura do contrato, não reunir todos os requisitos enumerados no item 2.2. e 2.3 deste Edital perderá o direito à investidura no cargo.

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal e em caso de constatação de informações inverídicas por parte do candidato implicará em sua desclassificação do certame em qualquer fase do processo seletivo.

### 3. DAS VAGAS:

A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula e demais cargos de acordo a necessidade e demandas apresentadas para o ano de 2025 e subsequentes de acordo a vigência do Processo Seletivo vigente, regido por este Edital, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação, seguido a ordem de classificação.

Para investidura no cargo o candidato aprovado não poderá incorrer nas vedações que trata os incisos XVI, XVII, e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, dentre outras vedações previstas em lei e neste edital.

Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva, a fim de atender eventuais necessidades.

A convocação dos classificados atenderá as demandas da rede pública municipal de ensino e será feita mediante necessidade da administração pública.

Caso o número de vagas for preenchidas na sua totalidade e havendo necessidade a administração pública poderá convocar os candidatos aprovados no cadastro reserva.

Não havendo candidato classificado para uma determinada localidade, a Administração municipal poderá convocar candidatos classificados de outras localidades no mesmo cargo equivalente para suprir a necessidade.

Os cargos, remuneração, números de vagas e carga horária estão descritos na tabela a seguir:

Nº	Cargo	Remuneração	Nº de Vagas	Carga horária
01	Professor de Educação Básica Magistério Superior	De acordo o piso do magisterio atual	43	30 horas semanais
02	Cuidador de Aluno/Cuidador de Aluno Transporte Escolar/Cuidador de Alunos Especiais	R\$ 1.518,00	49	40 horas semanais
03	Auxiliar de Serviços Operacionais -Limpeza/Merendeira/ Vigia	R\$ 1.518,00	40	40 horas semanais
04	Motorista de Transporte Escolar	R\$ 1.518,00 Mais gratificação de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por Km rodados	09	40 horas semanais
Total			141 vagas	

Aos servidores contratados por este processo seletivo farão jus ao salário inicial das tabelas de salários para os cargos os quais concorreram exceto as vantagens garantidas na lei de plano de Cargos e Salários tais como: Gratificação de Dificil Acesso, Décimo e Férias proporcionais.

### 4 - DAS LOCALIDADES

4.1. Serão disponibilizadas vagas para os cargos sitados neste edital conforme descritas nos quadros a seguir.

4.1.1 - Sede do Município de Caroebe:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	18	1
02	Cuidador de Aluno	Cuidador de Aluno	9	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR VICINAL 35	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE CAROEBE	2	
		Cuidador de Aluno TRANSPORTE ESCOLAR vicinal 03, 05 e BR 210	1	
		Cuidador de Alunos Especiais	8	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	8	
		Vigia	5	
04	Motorista de Transporte Escolar	Motorista	2	
		Motorista vicinal 35	1	

4.1.2 - Sede da Vila de Entre Rios Município de Caroebe:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	8	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador de Aluno	5	
		Cuidador de Aluno TRANSPORTE ESCOLAR - vicinal 11	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR – vicinal 12	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR – vicinal 14	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR – vicinal 15	1	
		Cuidador de Alunos Especiais	8	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	9	
		Vigia	4	

#### 4.1.3 – Escola Municipal Nova Canaã – Vicinal 02 km 22:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	2	

#### 4.1.4. - Escola Municipal Rivelino Gimenez Araújo – Vicinal 04 km 31:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	2	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador de Aluno	2	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	2	
04	Motorista de Transporte Escolar	Motorista	2	

#### 4.1.5 – Escola Municipal Antonio Francisco Furtado – Vicinal 05 km 13:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	4	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR vicinal 05 e 03	2	
		Cuidador de Alunos Especiais	1	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	4	
04	Motorista de Transporte Escolar	Motorista	3	

#### 4.1.6 – Escola Municipal 11 de Agosto – Vicinal 06 km 06:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	1	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR vicinal 06	1	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	2	

#### 4.1.7 – Escola Municipal 12 de outubro – BR 210 km 118:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	5	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador de Alunos Especiais	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR – vicinal 07	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR – vicinal 08	1	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	5	
04	Motorista de Transporte Escolar	Motorista – vicinal 07	1	

#### 4.1.8 – Escola Municipal 12 de outubro – Vicinal 07:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	2	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador de Alunos Especiais	1	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	1	

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas nos dias 13,14 e 15 de fevereiro de 2025 das 8:00h às 13:00h na Escola Municipal Santa Brunhara Barbosa, Caroebe-RR.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um envelope identificado contendo formulário de inscrição devidamente preenchido de acordo com o cargo ofertado e localidade pretendida, devidamente assinado, juntamente com cópias e originais dos documentos abaixo relacionados, para que seja batido o carimbo de “CONFERE COM O ORIGINAL”, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo estabelecido ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

**– Documentos Pessoais, todos com cópias e originais:**

Cédula de identidade (RG);

Título eleitoral e comprovante de quitação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Comprovantes de quitação militar (para pessoas do sexo masculino);

CPF;

Documentos que comprovem a formação em Licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior, para o cargo de Professor de Educação Básica,

Documento que comprove a formação em nível fundamental completo para o cargo de Cuidador de Aluno, Auxiliar de Serviços Operacionais; e

Documentos que comprovem formação em nível fundamental incompleto para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, CNH “D” ou “E”, certificado com habilitação para conduzir transporte Escolar.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMED o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição,

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

O candidato que no ato da inscrição não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico (cópia e original) expedido nos últimos 06(seis) meses, atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência.

Serão aceitas inscrições feitas por terceiros, somente por procuração reconhecida em cartório;

A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no mural da prefeitura, no mural da SEMED-Caroebe-RR, Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editalis](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editalis).

Todo o trabalho de recebimento de documentos, verificação de Títulos, organização, atribuição de pontos e classificação de candidatos habilitados, conforme os termos deste Edital, será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

## 6. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada por meio dos critérios descritos a seguir:

### I - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAGISTÉRIO SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> – Mestrado na área pretendida, acompanhado pelo histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. <b>Máximo 01</b>	20 pontos por certificado	20 pontos
Pos-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização na área do cargo(pós graduação <i>latu sensu</i> com no mínimo 360 horas) acompanhado do histórico acadêmico. <b>Máximo 01</b>	10 pontos por certificado	10 pontos
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais - <b>20 questões</b>	1 ponto por questão	20 pontos
Prova Objetiva de Conhecimento Específico <b>25 questões</b>	2 pontos por questão	50 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

### II - CARGO: CUIDADOR DE ALUNO, CUIDADOR DE ALUNO TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS, AUXILAIR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MERENDA/LIMPEZA/VIGIA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais <b>20 questões</b>	1 ponto por questão	20 pontos
Prova Objetiva de Conhecimento Específico <b>25 questões</b>	2 pontos por questão	50 pontos
<b>Total</b>		<b>70 pontos</b>

O local e Horário de aplicação das Provas Objetivas serão divulgadas conforme Cronograma do Anexo I deste Edital.

Os Conteúdo programáticos da Prova Objetiva de cada Cargo serão descrito no Anexo II deste Edital.

## 7. DA PROVA OBJETIVA:

.1 As Provas Objetivas serão aplicadas a todos os cargos conforme descritos no Item 6.1 deste Edital.

7.2 Para a realização da Prova Objetiva o candidato devidamente inscrito neste Processo Seletivo Simplificado deverá:

I – Chegar ao local da Prova Objetiva com pelo menos meia hora de antecedência munido de um documento Oficial de Identificação;

II – Portar caneta Bic azul ou preta;

III - não poderá portar bolsa de qualquer natureza;

IV - Não poderá portar celular ou qualquer aparelho eletrônico

V – Estará automaticamente desclassificado deste certame quem infringir qualquer um dos critérios estabelecidos por este Edital.

7.3. A Prova Objetiva será de multipla escolha e o candidato deverá marcar apenas uma única resposta por questão.

7.4 Caso o Candidato marque no gabarito mais de uma resposta para uma única, esta por sua vez estará automaticamente nula.

7.5 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva para ambos os Cargos deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia posterior a aplicação.

7.6 O tempo de duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas sendo que os três últimos candidatos deverão sair juntos.

7.7 Só será permitido levar o caderno de prova quem sair da sala apos três horas e meia do início de aplicação da Prova Objetiva.

7.8 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seltivo Simplificado.

7.9 É vedado o consumo de alimentos nas de provas.

## **8. DOS RESULTADOS:**

A classificação final dos candidatos se dará de forma decrescente e consistirá:

8.1.1. na somatoria dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Prova Objetiva para o Cargo de Professor da Educação Básica Magistério Superior;

8.1.2. na somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva para os Cargos de Cuidador de Aluno, Cuidador de Alunos de Transporte Escolar, Cuidador de Alunos Especiais, Auxiliar de Serviços Operacionais – Merenda/Limpeza/vigia e Motorista de Transporte Escolar.

A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, do Mural da SEMED- Caroebe-RR, da Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais). Conforme datas definidas no cronograma do ANEXO I, deste Edital.

Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontuação final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único (Lei aplicável apenas para candidatos com idade acima de 60 (sessenta) anos), sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;

Residir mais próximo da localidade para a qual estará concorrendo;

Persistindo o empate, o desempate será por sorteio, a ser realizado de forma pública em data, hora e local previamente divulgados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Tal evento, se necessário, poderá ocorrer após a convocação e assinatura do contrato dos demais candidatos aprovados e convocados, desde que as vagas dos eventuais candidatos empatados não sejam comprometidas.

## **9. DA CONVOCAÇÃO:**

Os classificados para o cargo de Professor da Educação Básica Magistério Superior, Auxiliar de Serviços Operacionais, Cuidador de Alunos e Motorista de Transporte Escolar, de acordo com a quantidade de vagas expressa neste edital, serão convocados de acordo as necessidades da administração pública.

Os demais classificados para os cargos os quais formarão o quadro reserva e serão convocados de acordo as necessidades da administração pública.

A convocação dos candidatos para a contratação, observado o resultado final de classificação, dar-se-á por ato próprio da SEMED-Caroebe-RR, definidos os documentos necessários para admissão, data, horário e local para apresentação, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe, no Mural da SEMED-RR, da Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais).

O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local da convocação, ou não havendo disponibilidade por parte do candidato para assumir a vaga oferecida, será DESCLASSIFICADO no certame automaticamente.

## **10. DOS RECURSOS:**

Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.

Os recursos deverão ser interpostos apenas no período permitido, conforme ANEXO I deste Edital.

Os recursos deverão ser interpostos presencialmente na Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de preenchimento de formulário padrão disponibilizado no ANEXO IV deste edital.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recursos, sendo as decisões disponibilizadas no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais).

10.7 As decisões proferidas acerca de cada recurso interposto são terminativas, não cabendo novo recurso.

O recurso interposto fora do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital bem como recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão terminantemente indeferidos.

Caso haja procedência e consequente deferimento de qualquer recurso interposto dentro das especificações, poderá o mesmo eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Oficial Definitivo..

Em hipótese alguma serão aceitos: vistas de documentação entregue, revisão de recurso ou recurso do recurso.

## **11. DA CONTRATAÇÃO:**

A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato aprovado no certame será contratado para atender o(s) período(s) letivo(s) vigentes, para cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino e na forma prevista neste edital, podendo seu contrato ser prorrogado por igual período a critério da administração Municipal.

Os candidatos convocados deverão se apresentar na SEMED do Município de Caroebe-RR, até a data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação requerida.

Caso o candidato classificado e convocado não compareça no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

Não será realizada contratação e lotação por procuração.

11.6 O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED – Caroebe.

11.7. Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Secretaria, respeitada a legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a ordem de classificação.

Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido com esta Secretaria, anulando todos os atos decorrentes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

A SEMED/CAROEBE não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos ao certame.

Caso o Candidato tenha incorrido em relatório, em advertência, restrição ou demissão por justa causa ou qualquer outra pendência nos últimos 05 anos será desclassificado automaticamente deste Processo Seletivo.

Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por meio de publicação no Mural da Prefeitura de Caroebe-RR, no Mural da SEMED-CAROEBE-RR, da Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais), não cabendo à Comissão prestar informações por telefone ou quaisquer outros meios a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras informações relacionadas aos resultados preliminares ou final do Processo Seletivo Simplificado.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato específico de retificações/erratas, que se tornarão parte integrante deste Edital, na forma legal.

Qualquer interessado é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido na data constante do Cronograma Anexo I deste Edital, devendo a Comissão do certame julgar e responder à impugnação prevista em cronograma.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros ou outros meios.

É de responsabilidade exclusiva de cada candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante o período de validade do mesmo.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação de Caroebe – RR.

Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo Simplificado na realização de qualquer uma de suas fases ou etapas.

As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na prova do presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED- Caroebe-RR.

São parte integrante deste Edital, as seguintes Tabelas e Anexos:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo II – Conteúdo Programático

Anexo III – Ficha de Inscrição

Anexo IV – Formulário de Interposição de Recursos.

Anexo V – Identificação do Envelope

Anexo VI – Declaração de Acumulo de Cargos ou Funções.

Anexo VII – Termo de Desistência.

Anexo VIII – Síntese de atribuições do cargo.

Anexo IX – Declaração da pessoa com Deficiência.

Caroebe – RR, 11 de fevereiro de 2025.

### **LOREMAR RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Prefeitura Municipal de Caroebe – RR

Dec. Nº. 006 – 02/01/25 – GAB/PMC

Presidente da Comissão Processo Seletivo - Edital 002/2025

EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO/REALIZAÇÃO	DATA
Divulgação do edital e abertura	Mural da PMC, Mural da SEMED da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	11/02/2025
Período de Inscrição	Escola Santa Brunhara Barbosa	13, 14 e 15/02/2025
Divulgação do local e horário de provas	Mural da PMC, Mural da SEMED da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	19/02/2025
Data para realização da prova Objetiva	Mural da PMC, Mural da SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	23/02/2025
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	Mural da PMC, Mural da SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	26/02/2025
Prazo para interposição de recurso da Prova Objetiva	Mural da PMC, Mural da SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	27/02/2025

Divulgação do resultado dos recursos e resultado Final do processo seletivo	Mural da PMC, Mural da SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	28/02/2025
Homologação e convocação para entrega de documentos	Mural da PMC, Mural da SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	03/03/2025

CARGO	DESCRIÇÃO	
Professor da Educação Básica Magistério Superior	Conhecimentos Específicos	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Diretrizes Curriculares Nacionais Planejamento e avaliação da prática docente Didática e metodologias ativas de ensino Educação inclusiva e atendimento educacional especializado (AEE) Tecnologias educacionais e ensino híbrido Legislação educacional: LDB (Lei nº 9.394/96), Plano Nacional de Educação (PNE) Psicologia da aprendizagem e desenvolvimento infantil Gestão da sala de aula e mediação de conflitos
	Língua Portuguesa	Interpretação e compreensão de textos Ortografia, gramática e pontuação Tipos e gêneros textuais Coesão e coerência textual
	Raciocínio Lógico-Matemático	Operações matemáticas básicas Problemas envolvendo lógica e matemática aplicada Raciocínio quantitativo
Cuidador de alunos/Cuidador de Aluno Transporte Escolar	Conhecimentos Específicos	Princípios da inclusão escolar e diversidade Noções básicas de primeiros socorros e segurança no ambiente escolar Higiene e cuidados básicos com alunos Comunicação e relacionamento interpessoal
	Língua Portuguesa	Compreensão de textos simples Ortografia e gramática básica
	Raciocínio Lógico-Matemático	Operações matemáticas básicas Situações do dia a dia envolvendo cálculos simples
Cuidador de alunos Especiais	Conhecimentos Específicos	Princípios da inclusão escolar e diversidade Noções básicas de primeiros socorros e segurança no ambiente escolar Higiene e cuidados básicos com alunos Comunicação e relacionamento interpessoal Direitos da criança e do adolescente (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente)
	Língua Portuguesa	Compreensão de textos simples Ortografia e gramática básica
	Raciocínio Lógico-Matemático	Operações matemáticas básicas Situações do dia a dia envolvendo cálculos simples
Auxiliar de Serviços Operacionais – Merenda/Limpeza/Vigia	Conhecimentos Específicos	Noções de higiene e limpeza de ambientes Segurança no trabalho e uso de EPIs Organização e conservação de materiais e equipamentos Normas básicas de manutenção predial
	Língua Portuguesa	Leitura e interpretação de textos curtos Ortografia e gramática básica
	Raciocínio Lógico-Matemático	Cálculo de medidas e proporções Operações matemáticas básicas
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Conhecimentos Específicos	Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – normas e penalidades Direção defensiva e primeiros socorros Manutenção preventiva do veículo Atendimento ao público e relacionamento interpessoal Segurança no transporte de crianças e adolescentes
	Língua Portuguesa	Interpretação de textos simples Compreensão de placas e sinalizações
	Raciocínio Lógico-Matemático	Cálculo de tempo e distância Operações matemáticas básicas

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
Reservado a Comissão do certame	Data da Inscrição	Celular

INSCRIÇÃO N°		/ /2025	
Nome do(a) candidato(a)		Sexo ( ) M ( ) F	
Nº CPF	e-mail:		
Endereço		PcD ( ) Sim ( ) Não	
<b>Cargo Pretendido:</b>  ( ) Professor da Educação Básica Magisterio Superior	<b>Localidade Pretendida:</b> ( ) Caroebe ( ) Entre Rios ( ) Escola Municipal Nova Canaã - vicinal 02 ( ) Escola Municipal Gimenez Araújo – vicinal 04 ( ) Escola Municipal Antonio Francisco Furtado – vicinal 05 ( ) Escola Municipal 11 de Agosto Vicinal 06 ( ) Escola Municipal 12 de Outubro – BR 210 ( ) Escola Municipal 12 de Outubro – vicinal 07		
<b>Reservado a Comissão do certame</b>			
( ) Cópia simples de Títulos		( ) Quantidade(s)	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO N°		Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)		CPF N°
Cargo Pretendido		Localidade Pretendida:
<b>Reservado a Comissão do certame</b>		
( ) Cópia simples de Títulos		( ) Quantidade(s)

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
<b>Reservado a Comissão do certame</b> INSCRIÇÃO N°	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)		Sexo ( ) M ( ) F
Nº CPF	e-mail:	
Endereço		
<b>Cargo Pretendido:</b>  ( ) Cuidador de Alunos	<b>Localidade Pretendida:</b> ( ) Caroebe ( ) Entre Rios ( ) Escola Municipal Gimenez Araújo – vicinal 04	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO N°		Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)		CPF N°
Cargo Pretendido		Localidade Pretendida:

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
<b>Reservado a Comissão do certame</b> INSCRIÇÃO N°	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)		Sexo ( ) M ( ) F
Nº CPF	e-mail:	
Endereço		
<b>Cargo Pretendido:</b>	<b>Localidade Pretendida:</b> ( ) Caroebe	

<input type="checkbox"/> Cuidador de Alunos Especiais	<input type="checkbox"/> Entre Rios
	<input type="checkbox"/> Escola Municipal Antonio Francisco Furtado – vicinal 05
	<input type="checkbox"/> Escola Municipal 12 de Outubro – BR 210
	<input type="checkbox"/> Escola Municipal 12 de Outubro – vicinal 07

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)	CPF Nº
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)	Sexo ( ) M ( ) F	
Nº CPF	e-mail:	
Endereço		
<b>Cargo Pretendido:</b>  ( ) Cuidador de Aluno Transporte Escolar	<b>Localidade Pretendida:</b> ( ) Caroebe – Sede ( ) Vicinal 03,05 e BR 210 ( ) Vicinal 35 ( ) Vicinal 05 ( ) Vicinal 06	( ) Vicinal 07 ( ) Vicinal 08 ( ) Vicinal 11 ( ) Vicinal 12 ( ) Vicinal 14 ( ) Vicinal 15

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

	Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)	CPF Nº	
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:	

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)	Sexo ( ) M ( ) F	
Nº CPF	e-mail:	
Endereço		
<b>Cargo Pretendido:</b>  ( ) Auxiliar de Serviços Operacionais – Merenda / Limpeza	<b>Localidade Pretendida:</b> ( ) Caroebe ( ) Entre Rios ( ) Escola Municipal Gimenez Araújo – vicinal 04 ( ) Escola Municipal Antonio Francisco Furtado – vicinal 05 ( ) Escola Municipal 11 de Agosto Vicinal 06 ( ) Escola Municipal 12 de Outubro – BR 210 ( ) Escola Municipal 12 de Outubro – vicinal 07	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

	Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO N°	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)		CPF N°
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:	

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO N°	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)		Sexo ( ) M ( ) F
N° CPF	e-mail:	
Endereço		
<b>Cargo Pretendido:</b>  ( ) Auxiliar de Serviços Operacionais – Vigia	<b>Localidade Pretendida:</b>  ( ) Caroebe ( ) Entre Rios	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO N°	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)		CPF N°
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:	

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO N°	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)		Sexo ( ) M ( ) F
N° CPF	e-mail:	
Endereço		
<b>Cargo Pretendido:</b>  ( ) Motorista de Transporte Escolar	<b>Localidade Pretendida:</b>  ( ) Caroebe - Sede ( ) Vicinal 35 ( ) Vicinal 04 ( ) Vicinal 05 e travessão da Vicinal 03 ( ) Vicinal 07	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO N°	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)		CPF N°
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:	

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

Nome do(a) candidato(a)		Número de Inscrição
Cargo:	Localidade do Cargo:	

**Orientações:**

O Candidato deve ser claro e consistente e objetivo em seu pleito;

Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão de seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

**Do Recurso**

À Comissão:

Caroebe-RR, de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025/PMC/SEMED**

Nome do(a) candidato(a)	Número de Inscrição
Cargo:	Etapa do Recurso:

Caroebe-RR, de de 2025.

Documentação Recebida pelo servidor

Essa parte acima deverá ser cortada na área pontilhada e **COLADA** na parte externa do envelope

Eu, , Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº

, residente e domiciliado na(o) ,

nº , Bairro , Município ,

declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

( ) Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas de .

( ) Acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de

no/na (denominação da instituição/órgão)

( ) É aposentado(a) no cargo de , recebendo os proventos por meio do/da\_.

Declaro ainda estar ciente no presente Edital, Referente à Acumulação de Cargos.

*(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horários entre as jornadas, bem como o enquadramento da cumulação em um dos casos previstos no artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho).*

Caroebe – RR de de 2025.

Candidato/Declarante

**ANEXO VII - TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, , inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº , residente e domiciliado(a) na(o) , nº , Bairro , Município/UF , declaro junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto de Caroebe-RR que estou desistindo da celebração do contrato para , cuja atuação seria nas(nos) de acordo com as atribuições previstas no EDITAL 002/PMC/Caroebe/2025, de de de 2025.

Caroebe-RR, de de 2025.

Candidato/Declarante

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAGISTERIO SUPERIOR**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;

Definir os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;

Definir e utilizar instrumentos de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;

Sugerir e/ou Participar de reuniões convocadas pela direção da escola;

Atender as solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Participar da elaboração e execução do Projeto Pedagógico – PP;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Participar de todas as atividades propostas pela escola; e Executar tarefas correlatas.

**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Zelar pela manutenção e conservação dos veículos da Secretaria;

Fazer as rotas dos transportes escolares municipais e rurais;

Transportar os Técnicos, Diretores e Supervisores da Secretaria para a escola, creches e outras Secretarias do Município quando solicitado;  
Fazer entrega de merenda, material de expediente para as escolas rurais e municipais;  
Verificar o consumo de pneus, quilometragem, peças e diárias de motoristas, quando em viagem;  
Controlar o hidrômetro do veículo;  
Cumprir ordem de serviço, verificando itinerário, montando dados em formulários próprios;  
Prestar serviço de motorista para a Secretário de Educação em período integral ou eventualmente nos finais de semana, na realização de eventos da SEMED.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

Executar tarefas administrativas relacionadas a serviços gerais;  
Preparar a merenda e a alimentação escolar;  
Prestar serviços de limpeza e conservação das instalações das unidades escolares e administrativas da SEMED;  
Prestar serviços de portaria e vigilância no âmbito das escolas e da SEMED;  
Participar de todas as atividades propostas pela escola; e  
Executar tarefas correlatas.

**CARGO: CUIDADOR DE ALUNO**

Auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos;  
Observar a manutenção dos equipamentos;  
Ser responsável pela limpeza de brinquedos em creche;  
Participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene, entre outros;  
Ajudar as crianças nas refeições;  
Participar das atividades propostas pela escola;  
Auxiliar no processo de aprendizado do aluno como auxiliar na leitura e escrita;  
Auxiliar e desenvolver atividades com alunos portadores de necessidades especiais;  
Permanecer com alunos especiais dentro da sala de aula;  
Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais;  
Acompanhar o aluno no transporte escolar desde o embarque no seu ponto de referência até o seu desembarque na escolar e o caminho inverso;  
Garantir a integridade física e moral das crianças;  
Orientar os alunos quanto da permanência dentro do transporte escolar no trajeto casa-escola e vice-versa;  
Manter o interior do transporte escolar sempre limpo;  
Auxiliar no embarque e desembarque bem como na acomodação e pertences dos alunos com atenção voltadas a segurança;  
Orientar diariamente aos alunos quanto ao risco de acidentes, medidas de segurança e comportamento.

Eu, , inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº , residente e domiciliado(a) na(o) , nº , Bairro, , Município/UF , candidato a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/PMC/SEMED/2025 **para contratação temporária (cargo) e formação de quadro reserva para atender as necessidades da rede municipal de educação do município de Caroebe- RR na forma que especifica**, declaro junto à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da SEMED-Caroebe que sou pessoa com deficiência do tipo

,  
(descrição Sumaria da Deficiência CID e anexar Laudo Médico).

Caroebe-RR, de de 2025.

Candidato/Declarante

**Publicado por:**  
Marcelo da Silva Inácio  
**Código Identificador:**D270123A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 12/02/2025. Edição 2335  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>